



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

---CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO-----
---JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 11 de março de 2019, a requerimento PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA, contribuinte número 243622120, o presente aditamento ao alvará de loteamento número 1096 (mil e noventa e seis), emitido por esta Câmara Municipal no dia 08 de agosto de 2003, a favor de MANUEL BARBOSA LIMA, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em MADORRA, freguesia de MOREIRA (GERAZ DO LIMA), deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 25 de outubro de 2018, 09 de novembro de 2018 e 04 de março de 2019, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

-----O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal.-----

-----As alterações introduzidas reportam-se ao artigo urbano 922, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 734 da referida freguesia e são as seguintes:-----

-----1. A área de implantação do Lote 8 passa a ser de 216,60 m².-----

-----2. A área de construção do Lote 8 passa a ser de 216,60 m².-----

-----3. O número de pisos do Lote 8 passa a ser de:-----

-----Acima cota soleira, 1-----

-----Abaixo cota soleira, 0-----

-----4. O destino do Lote 8 passa a ser de "Habitação e anexo".-----

-----Não há obras de urbanização a realizar.-----

-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,-----

Na Execução do Presidente da
Câmara Municipal
José Maria da Cunha Costa



-----CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 11 de março de 2019, a requerimento de PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA, contribuinte número 243622120, o presente aditamento ao alvará de loteamento número 1096 (mil e noventa e seis), emitido por esta Câmara Municipal no dia 08 de agosto de 2003, a favor de MANUEL BARBOSA LIMA, através do qual são licenciadas as seguintes alterações ao loteamento sito em MADORRA, freguesia de MOREIRA (GERAZ DO LIMA), deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 25 de outubro de 2018, 09 de novembro de 2018 e 04 de março de 2019, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara.-----

-----O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal.-----

-----As alterações introduzidas reportam-se ao artigo urbano 922, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 734 da referida freguesia e são as seguintes:-----

-----1. A área de implantação do Lote 8 passa a ser de 216,60 m².-----

-----2. A área de construção do Lote 8 passa a ser de 216,60 m².-----

-----3. O número de pisos do Lote 8 passa a ser de:-----

-----Acima cota soleira, 1-----

-----Abaixo cota soleira, 0-----

-----4. O destino do Lote 8 passa a ser de "Habitação e anexo".-----

-----Não há obras de urbanização a realizar.-----

-----Não há cedências ao domínio público.-----

-----Não há outras alterações às condições daquele alvará.-----

-----Dado e passado para que sirva de título aos requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro em 11 de março de 2019.-----

-----*P* O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,-----

[Handwritten Signature]
No exercício das funções do
Presidente da Câmara.